

## **Lei nº 1.123/2016, de 05 de agosto de 2016**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais.) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02            Executivo  
12            Fundo Municipal de Turismo.  
13            Cultura;  
391           Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico;  
0705          Promoção do Turismo.  
4.111          Crédito Especial de Repasse de Contribuição a ACILAGO-(Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas).  
3370.41.00   Contribuições  
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2015, da fonte 100.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 05 de agosto de 2016.

José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal